

LEI Nº 244/92, de 27 de julho de 1992.

"Declara de utilidade pública o Instituto Educacional Arca de Noé."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Educacional Arca de Noé, entidade com personalidade jurídica de direito privado, com fins filantrópicos e sem fins lucrativos, com sede em Palmas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 27 de julho de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal